



Estado de Santa Catarina

# CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O presente instrumento de justificativa objetiva cumprir o disposto no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e às diretrizes da Resolução nº 1/2024 desta Câmara Municipal, como antecedente necessário à Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Corupá, compreendendo a cobertura de sessões solenes, eventos oficiais, produção de retratos corporativos, tratamento e disponibilização digital das imagens.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de registrar adequadamente as atividades institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Corupá, especialmente sessões solenes, eventos oficiais, cerimônias e demais atos de relevante interesse público. Os registros fotográficos constituem importante instrumento de preservação da memória institucional, transparência administrativa e divulgação das ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo perante a sociedade.

A contratação visa assegurar a produção de registros fotográficos com qualidade técnica compatível com o caráter institucional dos eventos, contribuindo para a documentação histórica das atividades legislativas, a padronização da comunicação oficial e a disponibilização de conteúdo para os meios de divulgação da Câmara Municipal, em observância aos princípios da eficiência, publicidade e interesse público.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro funcional de profissional especializado nem de equipamentos adequados para a execução dos serviços pretendidos, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, de forma a garantir a adequada cobertura dos eventos institucionais e a entrega das imagens tratadas dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, Nº 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa CRISTIAN ALEXSANDER KEISER – CNPJ nº 48.254.484/0001-21 (Keiser Fotografias) decorre da análise das propostas apresentadas durante o procedimento de Dispensa de Licitação, realizado em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a publicação do Aviso de Dispensa e a abertura do prazo para recebimento das propostas, foram analisados os documentos e valores apresentados pelos interessados, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Conforme demonstrado no Mapa de Formação de Preços, a empresa CRISTIAN ALEXSANDER KEISER apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), correspondente à execução integral do objeto pretendido.

Além de apresentar o menor preço global entre as propostas válidas recebidas, a empresa atendeu integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando a cobertura fotográfica de eventos institucionais, a produção de retratos corporativos, o tratamento profissional das imagens e a entrega dos arquivos digitais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido pela Administração.

Verificou-se, ainda, que os valores ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e no respectivo Mapa de Formação de Preços constante nos autos do processo. A análise realizada evidenciou que a proposta apresentada mostra-se economicamente vantajosa e adequada às necessidades da Câmara Municipal.

Ressalta-se que não foram identificados indícios de inexequibilidade da proposta, sendo os valores ofertados compatíveis com a realidade do mercado local e suficientes para assegurar a adequada execução dos serviços contratados, observadas as condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, restou demonstrado que a empresa selecionada reúne as condições técnicas e comerciais necessárias para atender satisfatoriamente às demandas da Câmara Municipal de Corupá, oferecendo a proposta mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração.

Diante do exposto, fica devidamente justificada a escolha da empresa **CRISTIAN ALEXSANDER KEISER – CNPJ nº 48.254.484/0001-21 (Keiser Fotografias)** para a execução do objeto pretendido, por apresentar proposta compatível com os preços de



Estado de Santa Catarina

## **CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**

Rua Padre Vicente Schmitz, N° 45 - Centro - Corupá

CEP: 89390 - 102 - Fone: (47) 3375-1145 - (47) 3375-0285

E-mail: camara@corupa.sc.leg.br

mercado, atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração e ofertar o menor preço global entre as propostas válidas recebidas no procedimento.

Assim, encaminham-se os autos para apreciação da autoridade competente, visando à ratificação e posterior adjudicação e homologação do procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Corupá, 01 de junho de 2026.**

**ALAOR DUARTE**  
Presidente